



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 254/2022 **Vereador Rafael Candido Aquino**

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Pela presente indicação, solicito da Administração Municipal, a criação de área de recreação para cães denominada Parcão, no Parque dos Ferroviários.

JUSTIFICATIVA:

O intuito é que aquele espaço público tenha um espaço apropriado, permitindo que os animais circulem soltos, mas sobre vigilância de seus tutores.

Com a criação, podemos legislar a respeito das regras a serem respeitadas, como: Identificação; certificado de vacinação em dia contra raiva e cinomose, estarem devidamente vermifugados, o limite de entrada de determinado número de animais por vez e não permissão na área de recreação de alimentos e nem brinquedos para os animais, para que sejam evitados disputas ou confrontos.

Diversas praças do Brasil já passam por esta modernidade urbana incluindo áreas para cães se socializarem com outros animais além de se exercitarem.

Os benefícios de passear com um cão, em locais adequados e exclusivos para recreação desses animais, vão além da saúde: na prática, os cães promovem a integração e a interação entre as pessoas, tornando-as mais sociáveis, tornando aquele parque mais frequentado pelas famílias, se tornando um local agradável, afastando infratores e usuários de drogas.

Diversas cidades já implementaram projetos semelhantes a este e obtiveram sucesso, esta proposição visa atender a reivindicação de protetores de





Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

animais da cidade e de donos de cães que, em sua maioria, não possuem espaço em suas residências para passearem com seu animal.

Bicas, 12 de setembro de 2022.



RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para resposta é até 30/09/2022



Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

